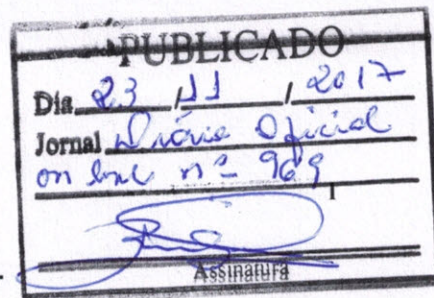




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO Nº 4.300/2017 – 22/11/2017**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências**

**RICARDO FÁVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 655/2016 de 19/12/2016, publicada em 19/12/2016, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>91.000,00</b>
<b>01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>91.000,00</b>
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção Oper. do Legislativo Municipal....</i>	<i>R\$</i>	<i>91.000,00</i>
319013 – Obrigações Patronais.....	R\$	61.000,00
339014 – Diárias - Civil.....	R\$	30.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>91.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

<b>I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>91.000,00</b>
<b>01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>91.000,00</b>
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção Oper. do Legislativo Municipal....</i>	<i>R\$</i>	<i>91.000,00</i>
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	46.000,00
319091 – Sentenças Judiciais .....	R\$	1.000,00
319094 – Indenizações Restituições Trabalhistas .....	R\$	1.000,00
319113 – Obrigações Patronais ao RPPS .....	R\$	8.320,61
339033 – Passagens e Despesas com Locomoções.....	R\$	10.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	6.679,39
339092 – Despesas de Exercício Anteriores.....	R\$	1.000,00
449051 – Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	7.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>91.000,00</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 22 de novembro de 2017.

  
**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OF. Nº191/2017CMG.

Itaquirai-MS., 22 de novembro de 2017

**SENHOR PREFEITO:**

Com o presente, vimos solicitar de V.Exa., um crédito suplementar no valor de R\$-91.000,00 ( Noventa um mil reais), para reforço das dotações orçamentárias insuficientes, conforme discriminado.

**Suplementar:**

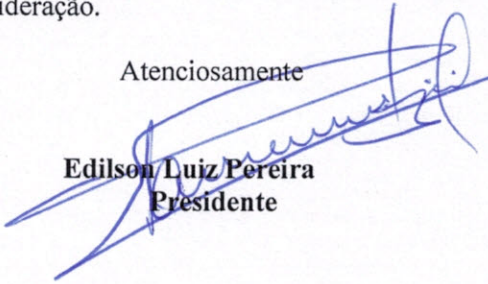
		R\$
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	61.000,00
3.3.90.14.00	Diária Civil	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>91.000,00</b>

**Cancelamento total e parcial**

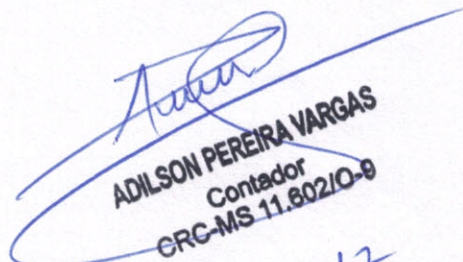
		R\$
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixa Pessoal Civil	46.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações restituições trabalhistas	1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais ao RPPS	8.320,61
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoções	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.679,39
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>91.000,00</b>

Sendo o que se nos apresente para o momento, reiteramo-nos com protestos de alta consideração.

Atenciosamente

  
Edilson Luiz Pereira  
Presidente

Exmo Senhor  
Ricardo Favaro Neto  
DD. Prefeito Municipal  
ITAQUIRAÍ-MS

  
ADILSON PEREIRA VARGAS  
Contador  
CRC-MS 11.602/0-9

22/11/2017